



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 281/2024

*Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IMPLEMENTO DE IDADE.*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 014/2024 e parecer nº 014/2024 do servidor CLEMAR FERNANDES DE MATTOS.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida ao servidor CLEMAR FERNANDES DE MATTOS, brasileiro, servidor público municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, matrícula 10201 nomeado pelo decreto 3395 de 22/03/2011, **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, com proventos proporcionais**, fundamentada no Artigo 16, incisos I a III da Lei Municipal nº 1285/2007 com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição. Cálculo conforme art. 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40, § 1º, III. "B" da Constituição Federal com redação anterior a E. C. 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 853,64 (Oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) conforme planilha de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do art. 201 §2º da CF deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

Art. 4º O Reajuste do benefício será de acordo com o reajuste anual do RGPS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 28/06/2024.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 28 de junho de 2024.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Dilce Maria Hosda
DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV